



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 915 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 19 de Fevereiro de 2018.

### PORTARIA Nº09/2018

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** - Nomear em virtude de Habilitação no Concurso Público nº 01/2016 em 1º Lugar O Senhor Antonio Jose de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.752.630-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino do quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, com remuneração inicial do quadro efetivo de sua categoria a partir desta data.

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 45, Inciso II e XI e tendo em vista o Resultado do Concurso Publico nº 01/2016, homologado pelo Edital nº. 006/2016 de 01/07/2016 e publicado no Jornal Tribuna do Norte Edição 7619 de 02/07/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 16 dias mês de fevereiro de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 915 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 19 de Fevereiro de 2018.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 060/2018

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria de Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos

**Data Início:** 20/02/2018

**Data Fim:** 20/02/2018

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Jandaia do Sul/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-12108

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Corsa                    **Placas:** BAM 5620

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente para tratamento médico no Hospital Regional.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (19/02/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 915 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 19 de Fevereiro de 2018.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 061/2018

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria de Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Ademir Rodrigues Paulino

**Data Início:** 20/02/2018

**Data Fim:** 20/02/2018

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Londrina/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Siena                      **Placas:** BAF 2379

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente para tratamento médico no ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (19/02/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 915 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 19 de Fevereiro de 2018.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 062/2018

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria de Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Selvo de Araujo Carneiro

**Data Início:** 20/02/2018

**Data Fim:** 20/02/2018

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Londrina/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Paciente

**Veículo Utilizado:** Voyage      **Placas:** AZC 6735

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para tratamento médico no ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (19/02/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 001/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Ariranha do Ivaí E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.453/0001-31, com sede a Ariranha do Ivaí, na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Augusto Aparecido Cicatto portador da cédula de identidade RG nº 5.318.207-0 PR e do CPF nº 017.083.559-60, residente e domiciliado na Rua Marcio Alves Rodrigues nº 45 em Ariranha do Ivaí PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

**“PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica acrescido o valor de R\$ 20.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R\$ 5.000,00, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.”

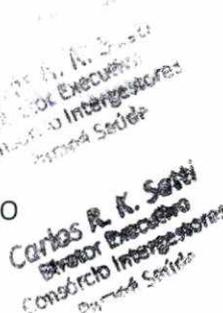
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

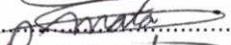
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 11 de janeiro de 2018.

  
Prefeito Municipal **Augusto Aparecido Cicatto**  
CPF 017.083.559-60  
RG. 5.318.207-0  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Presidente do Conselho  
Deliberativo do CONSÓRCIO  


TESTEMUNHAS:

1-   
2- 

## PLANO DE APLICAÇÃO

### I — DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**

Telefone: **(41) 3323-7829 – 3324-8944**

CNPJ: **03.273.207/0001-28**

Endereço: **Rua Voluntários da Pátria, 400 – 17º andar – conj 1702 – Centro – CEP 80.020-000 – Curitiba**

Conta corrente: **5024-5**

**Banco do Brasil**

Agência: **3793-1**

Nome do Responsável: **Ernesto Alexandre Basso**

CPF: **878.814.469-00**

RG: **6.745.804-4 SESP-PR**

Cargo: **Presidente**

Endereço: **Avenida Paraná, 276**

Cidade: **Nova América da Colina**

UF : **Paraná**

CEP: **86230-000**

### II - DESCRIÇÃO DO PLANO

#### Identificação do Serviço

- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

#### Metas a serem atingidas

- a) Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.
- b) Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.
- c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

#### Destinatário do Serviço - População beneficiada

- Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí - população de 2.533 habitantes.

#### Justificativa da Solicitação

- 1) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.
- 2) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios tem manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento a população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente no. 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/02/2018	R\$ 5.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente no. 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/05/2018	R\$ 5.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente no. 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/08/2018	R\$ 5.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente no. 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/11/2018	R\$ 5.000,00

**Período de Execução:** **Início:** Após a liberação da primeira parcela de recurso.  
**Fim:** 31 de dezembro de 2018

### III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado, na forma deste Plano de Aplicação.

Pede Deferimento,

Curitiba, 10 de janeiro de 2018

  
Ernesto Alexandre Basso  
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

  
Carlos R. K. Satti  
Diretor Executivo  
Consórcio Interiores  
Paraná Sudoeste